

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná
FLAVIO MARANHÃO
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

Livro 02
Ficha 01

MATRÍCULA Nº 008069

RUBRICA

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL DO SOLO DE 0,0020777%, correspondente a quota do terreno de 71,5068m², que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 514, TIPO A, situado no andar terreo ou 1º pavimento, do bloco Nº 05, contendo 03(três) quartos, sala de estar, BWC, circulação, cozinha e área de serviço, com a área privativa de 54,0800 m²; área comum de 8,3429 m², perfazendo a área total construída de 62,4229, do RESIDENCIAL ALPHAVILLE, e estacionamento coletivo descoberto com a área de 10.830,00 m², a ser edificado sobre o Lote de terreno urbano constituído de parte do Lote 18-B, da Linha Guarapuava, com a superfície de 34.416,29 m², compreendido dentro das seguintes confrontações: ao Norte medindo 230,00 metros no rumo de 85º25'16", confronta com parte do Lote Nº18-B e do lote 16-B; ao Sul medindo 230,00 metros, no rumo de 265º25'16", confronta com parte do Lote Nº18-B; a Leste medindo 150,00 metros no rumo de 171º25'44" confronta com parte do Lote Nº14-B e a Oeste, medindo 150,00 metros no rumo de 351º25'44", confronta com a Estrada Vicinal, com parte do Lote Nº18-B, situado nesta Cidade e Comarca.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA M.T.M. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Américo de Oliveira, 171, na cidade de Curitiba-Pr., e inscrita no CGC.MF.Nº82.187.519/0001-95.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pelo registro Nº01, na matrícula Nº1107 do Registro Geral desta Serventia.

OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações do imóvel acima, foram trasladadas do título aquisitivo, das quais, a proprietária assume inteira responsabilidade pelas mesmas. P.7892. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 1996.
(a) OFICIAL DO REGISTRO.....jtbc.....

R=01/8069: TÍTULO: Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca, firmado na cidade de Curitiba-Pr., aos 14 de fevereiro de 1996, do qual um exemplar fica arquivado nesta Serventia sob Nº8055; CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., Carteira de Crédito Imobiliário, com sede a Rua Maximo João Kopp, 274, na cidade de Curitiba-Pr., e inscrito CGC.MF.Nº76.492.172/0001-91; DEVEDORA: CONSTRUTORA M.T.M. LTDA., pessoa jurídica, com sede a Rua João Américo de Oliveira, 171, na cidade de Curitiba-Pr., e inscrita no CGC.MF.Nº82.187.519/0001-95; INTERVENIENTES FIADORES: FRANCISCO LUIZ KLIMOVICZ, engenheiro civil, portador da C.I. Nº1.217.926-Pr., e CPF.MF.Nº391.997.889-49 e sua esposa MIRIAM DO ROCIO TEIXEIRA DE FREITAS KLIMOVICZ, empresária, portadora da C.I. Nº1.225.406-7-Pr., e CPF.MF.Nº552.752.739-91 e MARIA BEATRIZ CONDESSA TEIXEIRA DE FREITAS, solteira, maior, economista, portadora da C.I. Nº834.597-0-Pr., e CPF.MF.Nº299.579.079-72, todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-Pr.; VALOR: R\$ 2.630.000,00, estando incluído nesse valor, outros imóveis constantes do Residencial Alphaville; TAXA DE JUROS AO ANO: nominal de 12,2842% e efetiva de 13,0000%; PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS: 29(vinte e nove) meses; PRAZO PARA RESGATE DA DÍVIDA: 35(trinta e cinco) meses; FINALIDADE: Construção de um conjunto denominado RESIDENCIAL ALPHAVILLE, composto de 31 blocos, contendo 465 unidades habitacionais, perfazendo a área total de 30.044,22 m² e área descoberta para estacionamento, a ser edificado de frente para a rua Projetada sem numeração predial; AVALIAÇÃO: O imóvel dado em garantia a presente, foi avaliado em R\$ 11.612.162,90. Demais condições, constantes do Contrato. CDR.258(vrc). P.7892. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 1996.
(a) OFICIAL DO REGISTRO.....jtbc.....

MATRÍCULA Nº
008069

SEGUIE NO VERSO



Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

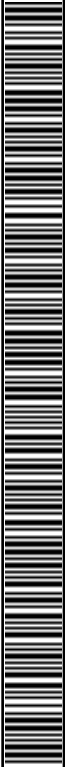
AV=02/8069 = DE conformidade com Instrumento Particular de ADITAMENTO E RE-RATIFICAÇÃO firmado entre as partes na cidade de Curitiba-Pr., aos 10 de junho de 1996, do qual um exemplar fica arquivado nesta Serventia sob nº8055, procede-se a esta averbação para consignar o seguinte: Por contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca, firmado em 14.02.96, estando a hipoteca devidamente registrada sob nº01, das matrículas nºs8055 a 8519, no Registro Geral desta Serventia, a DEVEDORA obteve do CREDOR um empréstimo no valor de R\$ 2.630.000,00 destinado a construção do RESIDENCIAL ALPHAVILLE, mediante cláusulas e condições que no mesmo instrumento ficaram especificadas e acertada. A DEVEDORA solicitou expressamente ao CREDOR, através de correspondência, um aditivo de financiamento no valor de R\$ 360.000,00. Por sua vez, o CREDOR, considerando os motivos alegados pela mesma e observados os atos normativos do Banco Central do Brasil e demais legislações pertinentes, constatou a possibilidade de atendimento. Assim sendo, nesta oportunidade, resolve conceder o reforço pleiteado, o qual será liberado de acordo com o novo cronograma de distribuição de parcelas, que assinado pelas partes, passa a integrar o presente contrato. Portanto a DEVEDORA obriga-se a entregar a obra em condições de habitabilidade até o dia 14.07.98, ocasião em que será liberada a última parcela do financiamento. A primeira parcela deste reforço, conforme novo cronograma, somente será liberada quando da apresentação deste contrato devidamente averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. As partes contratantes declaram que o contrato que originou a presente averbação, que é constituído de 02(duas) folhas, obedece as normas do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, regidas pelo Governo Federal, as quais os signatários declaram conhecer e que passam a fazer parte integrante do contrato objeto desta averbação, para todos os efeitos legais, acatando inclusive novas normas que eventualmente, venham a ser decretadas pelos órgãos disciplinares competentes do Sistema Financeiro da Habitação. Ressalvados os acréscimos e modificações ora ajustados, ficam ratificadas as cláusulas, condições e obrigações avençadas no instrumento caracterizado na Cláusula Primeira, com relação ao qual o presente fica fazendo parte integrante e complementar para todos os fins de direito. CDR.12(vrc). P.8363. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE JUNHO DE 1996. (a)

AV=03/8.069 = DE conformidade com o Instrumento Particular de contrato DE ADITAMENTO E RE-RATIFICAÇÃO, firmado entre as partes na cidade de Curitiba-Pr., aos 05 de junho de 1997, do qual um exemplar fica arquivado nesta Serventia sob nº8089, procede-se a esta averbação para consignar que a DEVEDORA solicitou expressamente ao CREDOR, um novo aditivo de financiamento no valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais). Por sua vez, o CREDOR, considerando os motivos alegados pela mesma e observados os atos normativos do Banco Central do Brasil e demais legislações pertinentes, constatou a possibilidade de atendimento. Assim sendo, nesta oportunidade, resolve conceder o reforço pleiteado, o qual será liberado de acordo com o novo cronograma de distribuição de parcelas, que assinado pelas partes, passa a integrar o presente contrato. A primeira parcela deste reforço, conforme novo cronograma, somente será liberado quando da apresentação deste contrato devidamente averbado junto ao cartório de Registro de Imóveis competente, as partes contratantes declaram que o presente contrato, que é constituído de 02(duas) folhas, com texto elaborado em computador, obedece as normas do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, regidas pelo Governo Federal, as quais os signatários declaram conhecer e que passam a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, acatando inclusive novas normas, que eventualmente, venham a ser decretadas pelos órgãos disciplinadores competentes do Sistema Financeiro de Habitação, ressalvados os acréscimos e modificações ora ajustados, ficam ratificadas as cláusulas, condições e obrigações avenças no(s) instrumento(s) na caracterizado(s) na Cláusula Primeira, com relação ao(s) qual(is) o peresente fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito; na forma do Parágrafo 6º, artigo 61 da

SEGUIE



Continua na próxima ficha



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná
FLÁVIO MARANHÃO
Oficial Registrador

II

008069

Lei nº4380, de 21/08/1964, todas as folhas deste instrumento seguem rubricadas pelas partes contratantes. A devedora obriga(m)-se a registrar o presente no contrato no Cartório de Registro de Imóveis competente, dentro do prazo previsto na Lei antes citada. Demais condições constantes no Aditivo Contrato, o qual uma cópia de inteiro teor fica arquivada nesta Serventia. CDR.285(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 23 DE JUNHO DE 1997.
(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO. RFT.

AV=04/B.069 - PROT. Nº16103 DE 25/10/99 = De conformidade com a Carta de Habitação "Parcial" - protocolado sob nº17.535/99; Habite-se "Parcial" - protocolo nº1206/99; expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade de Foz do Iguaçu-PR., e CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA Y-003472/99 - PCND 15386/99, expedida em data de 22 de outubro de 1999, em Curitiba-PR., que acompanhados de requerimento ficam arquivados nesta Serventia sob o Nº8.067, procede-se a esta averbação para consignar que FOI CONCLUÍDO, o BLOCO Nº05, do RESIDENCIAL MEGAVILA, com a área total construída de 969,33m2. CDR.90(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 1999. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO. RFT.

AV=05/B.069 = De conformidade com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Foz do Iguaçu-PR, aos 16 de junho de 1997, conforme protocolo sob Nº12.528, e que fica arquivada nesta Serventia sob Nº1.107, procede-se a esta averbação para consignar que o nome do conjunto Residencial Alphaville, passa a denominar-se RESIDENCIAL MEGAVILA. CDR.90(vrc). Demais condições constantes da documentação arquivada nesta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 23 DE JUNHO DE 1997.
(a) _____ REGISTRADOR SUBSTITUTO. RFT.-

AV=06/B.069 - Prot. Nº19.840 de 25.10.00= De conformidade com documentação comprobatória apresentada, do qual um exemplar de inteiro teor fica arquivado nesta Serventia sob o Nº8.069, procede a esta Averbação para consignar que a FICAM CANCELADAS, a HIPOTECA constante do R=01, e os ADITAMENTOS, constante das AV=02 e AV=03, da presente matrícula. CDR.60(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2000. (a) _____ OFICIAL REGISTRADOR.....

R=07/B.069 - Prot. Nº19.840 de 25.10.00 = De conformidade com o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA E QUITAÇÃO PARCIAL COM DESLIGAMENTO, firmado entre as partes na cidade de Curitiba-PR., em data de 22 de setembro de 2000, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade FOI VENDIDO, em favor de AMIRA SAID MOUHANNA, brasileira, do lar, solteira, portadora da C.I. Nº936.260-6-PR e inscrita no CPF/MF. Nº475.406.059-87 residente e domiciliada, na cidade Foz do Iguaçu-PR; pelo valor de R\$35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais), sendo pagos diretamente aos VENDEDORES: R\$7.300,00, sem condições; e, o valor restante de R\$28.200,00, referente ao financiamento ora concedido. Demais condições constantes no contrato o qual uma via de inteiro teor fica arquivada nesta Serventia. Foi apresentado a GR-5, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Foz do Iguaçu-PR., referente ao recolhimento do ITBI. CDR.4.312(vrc)=R\$323,40. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2000.
(a) _____ OFICIAL REGISTRADOR.....

R=8/B.069 - Prot. Nº19.840 de 25.10.00 = De conformidade com o

690800



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JLDV PY8EG 7FAAL X8B3R

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, QUITAÇÃO PARCIAL COM DESLIGAMENTO, firmado entre as partes na cidade de Curitiba-PR., em data de 22 de setembro de 2000, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade **FOI HIPOTECADO**, em Primeira e Especial Hipoteca, em favor do **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.**, Carteira de Crédito Imobiliário, com sede na Rua Maximo Jozop Kopp 274, nesta Capital, inscrito no CGC/MF.Nº76.492.172/0001-91 pelo valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); pelo prazo de 240 meses; e taxa de juros Anual Nominal de 10,4816%, e Anual Efetiva de 11,0000%; sendo o valor do 1º encargo mensal de R\$281,19; com vencimento para o dia 22 de outubro de 2000. Imóvel este avaliado no citado Instrumento Particular em R\$36.205,28. CDR.2156(vrc)=R\$161,80. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2000. (a) _____ OFICIAL REGISTRADOR.--.

AV=09/8.069 - PROT. Nº23.065 DE 16/07/2002 = Certifico que de conformidade com Extrato da Ata da 175ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03.11.2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, conforme Registro Nº20002976609, em data de 27.12.2000, fica alterada a denominação de BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., para: BANCO BANESTADO S/A., com sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, situado na Rua Monsenhor Celso, Nº151 - 11º andar, inscrito no CNPJ. Nº76.492.172/0001-91. C:630(vrc)=R\$47,25. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 2002. (a) _____ OFICIAL REGISTRADOR. (ACA)

AV=10/8.069 - PROT. Nº23.065 DE 16/07/2002 = De conformidade com documentação comprobatória apresentada, do qual um exemplar de inteiro teor fica arquivado nesta Serventia sob o Nº8.069, procede-se a esta Averbação para consignar que FICA CANCELADA a HIPOTECA, constante no R=08 da presente Matrícula. Demais condições constantes na aludida documentação. C:630(vrc)=R\$47,25. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 2002. (a) _____ OFICIAL REGISTRADOR. (ACA)

R=11/8.069 - PROT. Nº23.065 DE 16/07/2002 = De conformidade com CARTA DE ARREMATACAO, de Título Extrajudicial, extraído do Contrato Nº268468-6 SED Nº0078/02, expedida nesta Cidade de Foz do Iguaçu/Pr., em data de 11 de Junho de 2002, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, FOI ARREMATADO, em favor do BANCO BANESTADO S/A., já citado e qualificado. Pelo valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), sem condições. Foram-me apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia sob o Nº8.069, a Guia de Recolhimento de ITBI. Nº8200886431-9, recolhida no valor de R\$520,00, pelo valor avaliação de R\$26.000,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº5.379/2002, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Município e Comarca; e a Guia de Recolhimento de FUNREJUS., recolhida no valor de R\$52,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Paraná. C:4.312(vrc)=R\$323,40. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 2002. (a) _____ OFICIAL REGISTRADOR. (ACA)

R=12/8.069 - PROT. Nº39.732 DE 21/08/2008 = Que a requerimento e de conformidade com Assembléia Geral Extraordinária de 30 de novembro de 2004, realizada na cidade de Curitiba-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº20051636000 - Protocolo nº05/163600-0, em data de 19/05/2006, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula, em sua totalidade FOI TRANSFERIDO POR CISÃO, em favor de: BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Itáúsa, inscrito no CNPJ. nº60.701.190/0001-04. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº27919, Isenta conforme Art. 405 da Lei Complementar 82/2003, valor de avaliação do imóvel de R\$39.500,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº197856/2008, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa Nº056012006-14001010, expedida pela Previdência Social; e Certidão Positiva com efeito de Negativa Nº2906.49A1.5E29.4983, expedida pela Receita Federal. Demais condições constantes na referida documentação. Emitida a DOI.



REGISTRO DE IMÓVEIS


2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná


FLÁVIO MARANHÃO

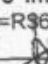
Oficial Registrador


III


8.069

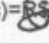
C:4.312(vrc)R\$452.76. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE SETEMBRO DE 2008. (a) . (ECS).(KBH). Arq.1108/2008.

AV=13/8.069 - PROT. Nº39.732 DE 21/08/2008 = De conformidade com **Certidão nº197856/2008**, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 04 de setembro de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.2.34.35.0760.273**. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE SETEMBRO DE 2008. (a) . (ECS).(KBH).

AV=14/8.069 - PROT. Nº39.732 DE 21/08/2008 = De conformidade com **Certidão nº197856/2008**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Foz do Iguaçu-PR, aos 04 de setembro de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula está situado a **Rua Osvaldo Goch, nº1190**. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE SETEMBRO DE 2008. (a) . (ECS).(KBH).

AV=15/8.069 - PROT. Nº66.143 DE 30/07/2013 = Certifico que de conformidade com requerimento e fotocópia da **Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária**, de 30 de abril de 2009, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº32.451/10-0, procede-se a esta averbação para consignar da **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** do proprietário do imóvel acima citado, passa a denominar-se: **ITAÚ UNIBANCO S.A**, com sede e foro na cidade de São Paulo-SP, situado na **Praça Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Itáúsa**, inscrita no CNPJ. Nº60.701.190/0001-04. Funrejus isento conforme (Art. 3º, alínea b, item 09 da Lei Nº12.216/98). C:315(vrc)=R\$44,42. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 28 DE AGOSTO DE 2013. (a) . (VBZ). (KBH). Arq.2080/2013.

R=16/8.069 - PROT. Nº66.143 DE 30/07/2013 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às FLS. 026, do LIVRO Nº782-N, pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 05 de fevereiro de 2013, procede-se a este Registro para consignar que **ITAÚ UNIBANCO S/A**, devidamente qualificada no R=12 da presente, **VENDEU** o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, em favor de: **LUIS CARLOS KUHNE**, brasileiro, do comércio, solteiro, maior, portador da C.I. nº4917396/PE, inscrito no CPF/MF nº022.208.524-07, residente e domiciliado na Alameda Rui Ferreira, nº 61, Edifício Casa Blanca, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. Pelo valor convencionado de R\$10.001,00 (dez mil e um reais), sem condições, pagos em moeda corrente do País. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº100005571379554-5, recolhida no valor de R\$2.232,00, pelo valor de avaliação de R\$111.600,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº596994/2013, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e as Guias de recolhimento do FUNREJUS, recolhidas nos valores de R\$20,00, e R\$203,19, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Foram apresentadas as Certidões Positiva de Ações Cíveis, Juizados Especiais Cíveis, de Família, Executivos Fiscais, Fazenda Estadual e Municipal, CND relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Nº000202013-21100190, e a CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Nº11F9 1138.6D7E.6B97, ambas expedidas pelo Ministério da Fazenda; Foram apresentadas as Certidões Positivas da Justiça Federal, Cíveis, Fiscais e Criminais; de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho. C:4.312(vrc)=R\$607,99. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 28 DE AGOSTO DE 2013. (a) . (VBZ). (KBH). Arq.2081/2013.

R=17/8.069 - PROT. Nº99.549 DE 22/05/2020 - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO**: Termo de Penhora, contido no Ofício nº1120/2020, expedido pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara Cível, desta cidade, município e Comarca, Dr. Rogério de Vidal Cunha, em data de 21 de maio de 2020, extralido do Processo nº0031398-87.2019.8.16.0030. **EXEQUENTE**: **Jair Cunha Paz**, inscrito no CPF/MF nº197.487.609-87. **EXECUTADO**: **Amanda Gonçalves Buss**, inscrita no CPF/MF nº095.668.159-05, e **Luis Carlos Kuhne**, inscrito no CPF/MF nº022.208.524-07. **OBJETO**: Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA AÇÃO**: R\$16.125,00 (dezesesseis mil cento e vinte e cinco reais). **FUNREJUS**: Nº14000000005766304-7, no valor de R\$32,25 em 02/06/2020. C:1.294(vrc)=R\$240,66. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 2020. (a) . (VBZ). (EMS). Arq. 99.549/2020.

8069



Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
Oficial Registrador

CERTIDÃO

LIVRO
02

FICHA
03

RUBRICA

MATRÍCULA: 8069

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO CERTIDÃO DE MATRÍCULA 161.854

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução **FIEL DO ORIGINAL**. O referido é verdade.
Foz do Iguaçu, 09/06/2020.

- Flávio C. A. Maranhão - Agente Delegado.
- Edmerson C. Santos - Substituto
- Vanessa B. Zibetti - Escrevente
- Manoel B. Zibetti - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº vQ7Hy.55nvM.lvPbl, Controle:t6HvW.FpsF4

